



## PARTE D

### SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

#### Despacho n.º 3723/2013

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 20 de janeiro de 2005, publicado com o n.º 2732/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de fevereiro, foi determinada a continuação e o desenvolvimento do projeto de informatização da jurisprudência dos Tribunais Superiores, cujas tarefas são desempenhadas por Magistrados Judiciais e do Ministério Público, designados pelo Presidente do Tribunal, e prorrogada, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2005 e até que se mantenham os pressupostos que lhe são subjacentes”, a vigência do despacho do Secretário de Estado da Justiça de 31 de março de 2004, publicado com o n.º 7546/2004, no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de abril.

Assim, ouvido o conselho consultivo do Supremo Tribunal Administrativo, o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir de 1 de março de 2013, passará a ter a seguinte composição: Juizes Conselheiros Dr. Rosendo Dias José, que coordenará, Dr. João António Valente Torrão e Dr.ª Maria Fernanda dos Santos Maças, e o Procurador-Geral Adjunto Dr. Joaquim Baltazar Pinto.

25 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

206796699

### TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

#### Despacho (extrato) n.º 3724/2013

Determino, ao abrigo do disposto no ponto n.º 3 do Despacho de 14.01.2005, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Judiciária e com referência ao preceituado no art.º 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a nomeação em regime de comissão de serviço para o Tribunal Central Administrativo Sul da escriturária-adjunta Ana Cristina da Graça Gomes, com efeitos a partir de 01.02.2013.

3 de janeiro de 2013. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

206800333

#### Despacho (extrato) n.º 3725/2013

Determino, ao abrigo do disposto no ponto n.º 3 do Despacho de 14.01.2005, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Judiciária

e com referência ao preceituado no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, a nomeação em regime de comissão de serviço para o Tribunal Central Administrativo Sul, da escriturária auxiliar Ana Mafalda Paiva Rodrigues, com efeitos a partir de 14.01.2013.

3 de janeiro de 2013. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

206800171

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extrato) n.º 3726/2013

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de fevereiro de 2013, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz de Direito do 2.º Juízo de Instrução Criminal de Lisboa, Dr. Avelino Xavier Frescata, desligado do serviço para efeitos de aposentação.

28 de fevereiro de 2013. — O Juiz Secretário, *Luís Miguel Vaz Fonseca Martins*.

206799752

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

#### Deliberação (extrato) n.º 731/2013

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 28 de fevereiro de 2013:

Licenciado Amadeu Francisco Ribeiro Guerra — procurador-geral-adjunto coordenador do Tribunal Central Administrativo Sul nomeado, em comissão de serviço, diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, com efeitos a partir de 11 de março de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de fevereiro de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

206797662



## PARTE E

### INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

#### Deliberação n.º 732/2013

#### Norma de autorização 1/2013-A

#### Ramos Não Vida

#### Autorização

A BES, Companhia de Seguros, S.A., com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 75, 11.º, em Lisboa, requereu a prorrogação do prazo concedido pela Norma de Autorização n.º 2/2012-A, de 19 de julho de 2012, para iniciar a atividade seguradora na modalidade “acidentes de trabalho” do ramo Não Vida “acidentes”.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 140.º e no artigo 147.º do Código de Procedimento Administrativo e não havendo razões de

ordem técnica que obstem ao deferimento do pedido, é emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, a seguinte:

#### Norma de Autorização

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 140.º e no artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo, fixar o dia 1 de setembro de 2013 como data limite para o início da atividade seguradora na modalidade “acidentes de trabalho” do ramo Não Vida “acidentes”, pela BES, Companhia de Seguros, S.A.;

2. É revogada a Norma de Autorização n.º 2/2012-A, de 19 de julho de 2012.

21 de fevereiro de 2013. — O Presidente, *José Figueiredo Almaça*. — O Vice-Presidente, *Filipe Aleman Serrano*.

206802586